

WTUR PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 12.754.415/0001-30

NIRE 43.300.052.249

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022, às 10h30min., à Rua Felizardo, nº 491, sala 1.405, bairro Jardim Botânico, CEP 90690-200, Porto Alegre/RS, sede da sociedade.

PRESENÇA: A totalidade dos acionistas da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: Presidente: **PATRÍCIA HELENA WEBER** Secretário: **PETER ALEXANDER WEBER.**

ORDEM DO DIA:

Em caráter ordinário:

- 01 – Renúncia dos Diretores;
- 02 – Deliberar sobre a Eleição da Diretoria e respectiva remuneração;
- 03 – Deliberar sobre a vigência do Mandato da Nova Diretoria;
- 04 – Deliberar sobre a alteração dos cargos da Diretoria;
- 05 – Publicação das Demonstrações, deliberar sobre a aprovação das contas e dos atos da Diretoria anterior;
- 06 – Deliberar sobre a aprovação das Demonstrações Financeiras dos exercícios de 2020 e 2021;
- 07 – Deliberar sobre a aprovação da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos;
- 08 – Declaração de Desimpedimento.

Em caráter extraordinário:

- 09 – Deliberar sobre a alteração do endereço da sociedade;
- 10 – Deliberar sobre a alteração dos Artigos 2º, 9º e 10º, dos Capítulos I e III, do Estatuto Social;
- 11 – Aprovação sobre a reforma total do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES:

01 – RENÚNCIA DOS DIRETORES: Por unanimidade, foi aprovada a renúncia dos Diretores, **MARÍLIA FERNANDA WEBER**, brasileira, natural de Jaguariúna/SP, nascida em 28/08/1985, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 7080614436, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrita no CPF sob nº 012.285.540-05, residente e domiciliada à Rua Kiev, nº 46, apto. 203, bairro Passo da Areia, CEP 91340-220, Porto Alegre/RS e **PETER ALEXANDER WEBER**, brasileiro, natural de Jaguariúna/SP, nascido em 24/06/1988, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4080612403, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 839.392.370-

00, residente e domiciliado à Rua Paulo Madureira Coelho, nº 555, casa 12, bairro Morro Santana, CEP 91310-040, Porto Alegre/RS.

02 – ELEIÇÃO DA DIRETORIA: Por unanimidade, foi eleita, como Diretora: **PATRÍCIA HELENA WEBER**, brasileira, natural de Jaguariúna/SP, nascida em 07/06/1982, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8080613717, expedida pela SJS/IGP/DI/RS, inscrita no CPF sob nº 001.776.530-78, residente e domiciliada à Rua Nicola Mathias Falci, nº 151, apto. 615, bairro Jardim do Salso, CEP 91410-330, Porto Alegre/RS, como Diretora, sem designação específica. A Diretora receberá remuneração, a título de *pró-labore*, no mínimo, o valor correspondente a R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

03 – VIGÊNCIA DO MANDATO DA NOVA DIRETORIA: A Diretora eleita toma posse nesta data, ficando dispensada de prestar caução e exercerá seu mandato por 03 (três) anos, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos Diretores.

04- ALTERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA: São extintos os cargos de Diretora Presidente, Diretora Financeiro, Diretor Vice-Presidente e Diretora Administrativa, permanecendo apenas o cargo de Diretora, sem designação específica.

05 – PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES, APROVAÇÃO DAS CONTAS E DOS ATOS DA DIRETORIA ANTERIOR: As Demonstrações ora analisadas foram publicadas em conformidade ao parágrafo 3º, art. 133 da Lei 6404/76, estando os recibos anexos as respectivas demonstrações apenas a este instrumento. A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as contas e os atos da Diretoria anterior, conferindo-lhe a mais ampla e geral quitação, comprovando sua publicação na Central de Balanços em conformidade à IN DREI nº 11, de 9 de março de 2022. Outrossim, a sociedade, ora representada por seus diretores, já qualificados, DECLARA, auferir receita bruta anual até R\$ 78.000.000,00 nos exercícios de 2020 e 2021. A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as contas e os atos da Diretoria anterior.

06 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2021: Apresentadas pela Senhora Presidente, as Demonstrações Financeiras foram apreciadas e aprovadas pela Assembleia, em deliberação unânime.

07 – APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, que nos exercícios de 2020 e 2021, não foi auferido lucro e tampouco houve distribuição de lucros aos acionistas.

08 - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: A Diretora eleita declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal, se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

09- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE - A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a alteração da sua sede para Rua dos Andradas, nº 1.137, sala 1.704, Centro Histórico, CEP 90027-900, Porto Alegre/RS.

10 - ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º, 9º E 10º, DOS CAPÍTULOS I E III, DO ESTATUTO SOCIAL: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a alteração da redação dos Artigos 2º, 9º e 10º de seus Capítulos I e III, o qual passam a vigor com a seguintes novas redações:

- *Artigo 2º- A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico o seguinte endereço: Rua dos Andradas, nº 1.137, sala 1.704, Centro Histórico, CEP 90027-900, Porto Alegre/RS, sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.*

- *“Artigo 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por, no mínimo, 01 (um) membro, residente e domiciliado no país, que será eleito por um período de 03 (três) anos, cujo mandato terminará sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão. §1º- A Diretoria poderá ser reeleita e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pela respectiva Diretora, no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão. §2º- A Diretora receberá remuneração, a título de “pró-labore”, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76. Considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito, poderá ser deliberada, por Assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados para os acionistas.*

- *Artigo 10º - Compete à Diretora, isoladamente, na forma prevista neste Estatuto, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, bem como a venda de bens do Ativo Circulante. §1º - Para aquisição de bens móveis e imóveis, a alienação ou oneração de bens compreendidos na conta do Ativo Imobilizado, empréstimos, aval e/ou fiança, a sociedade será representada pela Diretora. §2º - Vagando cargo de diretoria será convocada Assembleia Geral para eleição do substituto. §3º - A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente. §4º - A Diretora eleita declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal, se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.”*

11 – REFORMA TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL: A Assembleia deliberou a proposta de reforma do Estatuto Social e consolidação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única. Publicada na Central de Balanços em 03/11/2022, sob Hash de Publicação

Acionistas presentes a Assembleia: Peter Alexander Weber, Patrícia Helena Weber, João Guilherme de Souza Weber e Sofia de Souza Weber, estes últimos representados por seus pais Peter Alexander Marco Weber e Jusara de Souza Weber.

Porto Alegre/RS, 25 de maio de 2022.

PATRÍCIA HELENA WEBER

Presidente da Assembleia Geral Ordinária
e Extraordinária
Diretora
Acionista Subscritora

SOFIA DE SOUZA WEBER

Representada por seus pais Peter Alexander Marco Weber e Jusara de Souza Weber
Acionista Subscritora

JOÃO GUILHERME DE SOUZA WEBER

Representado por seus pais Peter Alexander Marco Weber e Jusara de Souza Weber
Acionista Subscritor

PETER ALEXANDER WEBER

Secretário da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Diretor retirante

MARÍLIA FERNANDA WEBER

Diretora retirante

TERMO DE POSSE:

PATRÍCIA HELENA WEBER

Diretora

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15